



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 085/2019-PRA, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.022549/2018-14, que aponta irregularidades decorrentes do Edital PE 009/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 113/2018 /UFPR/R/PRA/DELIC/GECOM/SARF;

Considerando apreciação do Recurso Administrativo apresentado pela empresa,

RESOLVE:

I. NÃO RECONSIDERAR a decisão anterior, mantendo à empresa FERGAVI COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Silveira Tavares, 112, 1º andar, sala 02 - Bairro Edu Chaves - São Paulo - SP - CEP 02.233-040, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.968.227/0001-30, a seguinte penalidade:

- *Impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 90 (noventa) dias.*

II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 25/02/2019, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1593241** e o código CRC **535065B1**.

Referência: Processo nº 23075.022549/2018-14

SEI nº 1593241

Criado por [rodrigo.almeida](#), versão 2 por [rodrigo.almeida](#) em 22/02/2019 18:21:25.